



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
(85) 3207-7178 – www.tjce.jus.br/corregedoria – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PACAJUS

RELATÓRIO

Portaria nº 47/2015 CGJCE

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar

pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 7.614,56 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo ao ressarcimento de remuneração e encargos da servidora GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, referente ao mês de junho de 2015.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8511167-51.2015.8.06.0000
Interessado(a)(s): JOÃO FERREIRA TAVARES
Assunto: Férias

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.864,95 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a férias de 2015, férias proporcionais de 2016 e adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 22.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 47/2015

Instituir o Cronograma de Inspeções para segundo semestre de 2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no segundo semestre de 2015, as quais serão realizadas em 05 (cinco) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juizes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5. - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES
1º CICLO - AGOSTO/2015
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2º CICLO - SETEMBRO/2015
- COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
- COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
- 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 3ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA

3º CICLO - OUTUBRO/2015
- COMARCA DE BARREIRA
- COMARCA DE ACARAPE
- COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
- COMARCA DE PACOTI
- COMARCA DE PALMÁCIA
- COMARCA DE ARACOIABA
- COMARCA DE ARATUBA
- COMARCA DE CAPISTRANO
- COMARCA DE GUAIBUBA
- COMARCA DE MULUNGU
- COMARCA DE CHOROZINHO
- COMARCA VINCULADA DE OCARA
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- COMARCA DE ITAPIÚNA
- COMARCA DE HORIZONTE

4º CICLO - NOVEMBRO/2015
- 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

- 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

5º CICLO - DEZEMBRO/2015
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JECC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO
- JECC DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

Parágrafo único - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correções, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 48/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015, e alterada pelas Portarias nº 24/2015, nº 32/2015 e nº 43/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias: nº 24/2015 (DJe 14/04/2015), que prorrogou o prazo da sindicância; nº 32/2015 (DJe, de 27/05/2015), que substituiu, temporariamente, a Presidente da comissão e designou novo membro e nº 43/2015 (DJe, de 02/07/2015), que prorrogou o prazo da sindicância.

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PACAJUS

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 47/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 04 de agosto de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **COMARCA DE PACAJUS**, nos dias 14 e 16 do mês de outubro de 2015, pela Juíza Corregedora Auxiliar MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, composta por 2 (duas) varas, sediadas no Fórum Desembargador Otávio Facundo Bezerra, cujo prédio situa-se na Avenida Lúcio José de Menezes, S/N, Centro, sendo, portanto, de fácil acesso ao jurisdicionado.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Pacajus tem 61.846 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e seis) habitantes, distando cerca de 48km da capital do estado.

Demais observações relativas à estrutura física do Fórum constam ao final deste Relatório.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no **Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE)**, Lei Estadual nº 12.342/94, “*Art. 128. A competência dos Juizes de Direito das Comarcas com **duas varas** é exercida com observância das seguintes privatividades: I - Ao Juiz da **1ª Vara** cabe: a) os processos e medidas relativas aos Juizes da Infância e da Juventude, obedecida a legislação específica; b) os processos crime da competência do Júri, Imprensa e de Economia Popular; c) as execuções criminais; d) o cumprimento de precatórias; e) processar e julgar feitos relativos a conflitos fundiários; II - Ao Juiz da **2ª Vara** cabe: a) o processo e julgamento das questões trabalhistas, onde não haja Junta de Conciliação e Julgamento; b) o processo e julgamento das questões relativas a acidentes do trabalho; c) os processos e julgamento dos crimes da competência do Juiz singular e contravenções penais; d) o conhecimento de habeas*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

corpus, ressalvado o disposto no art. 120, inciso IX; e) o conhecimento de processos relativos a registros públicos” (grifo nosso).

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento nas unidades. Foram examinados processos que, por expressa disposição legal exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos às disposições do Estatuto do Idoso, além dos processos de réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, processos inerentes à META 2 de 2015, do CNJ, processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)¹, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, e demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando realização de expedientes.

Nos dias 14 e 16 de outubro de 2015, foram realizadas visitas às unidades por esta Juíza Corregedora Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam os servidores lotados na Comarca e as juízas atuantes nas varas, Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES (1ª Vara, em respondência) e Dra. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO (2ª Vara, titular).

Segue adiante relatório individualizado de cada unidade judiciária:

¹ “A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre os Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e de segurança pública, reunindo-os para planejar e coordenar ações de combate à violência, traçar políticas nacionais.” ENASP. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/component/content/article/101-institucional/enasp/212-enasp1>>. Acesso em ago. 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na Unidade estão sendo desempenhados pela Juíza de Direito titular da Comarca de Horizonte, **DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES**, tendo sido designada para responder pela 1ª Vara da Comarca de Pacajus em 23 de junho de 2015, conforme Portaria nº 1440/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe). A titularidade da Vara era exercida pelo Juiz **CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES**, promovido por antiguidade, em junho de 2015, para a 1ª Vara de Recuperação de Empresa e Falências da Comarca de Fortaleza.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 1ª Vara da Comarca de Pacajus tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **TIBÉRIO LIMA CARNEIRO**, em exercício desde 14 de outubro de 2014.

Por ocasião da visita inspeccional, foi dito pelo Promotor **TIBÉRIO LIMA CARNEIRO** que está na Comarca há aproximadamente 1 (um) ano, e que o serviço vem sendo prestado dentro da normalidade, tanto pelo Dr. **CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES**, antigo juiz titular, como pelos juízes que estão em respondência após a promoção deste. Informou o Promotor que as sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri estão sendo realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Pacajus, o que tem dificultado o serviço. Mencionou, ainda, que *“obviamente, após a saída do titular, fica um pouco mais concentrado o serviço, mas a Dra. DÉBORA está sempre presente na Unidade”*.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DEFENSORIA PÚBLICA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, atua como Defensor Público Titular na Vara inspecionada o Dr. **RAFAEL CARVALHO GOIS**, desde 03 de fevereiro de 2014.

SECRETARIA DA VARA

Encontra-se à frente da Unidade a Diretora de Secretaria **LUBÉLIA RODRIGUES MAIA** (Técnico Judiciário, matrícula funcional nº 2947), em exercício desde 30 de setembro de 2015, conforme Portaria nº 6/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 05 de outubro de 2015.

A Unidade conta com 3 (três) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, tendo também com o auxílio de 15 (quinze) funcionários cedidos por outros órgãos públicos e 1 (um) estagiário, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
LUBÉLIA RODRIGUES MAIA (2749)	Técnico Judiciário
MARIA NAIR PEREIRA DE OLIVEIRA (1425)	Técnico Judiciário de 3ª Entrância
NAIANA PEREZ BARROSO (5931)	Analista Judiciário

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
EDILNE ALVES PRUDÊNCIA DA SILVA (P701712)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
EDINÚZIA MARIA LEITE DE CARVALHO (P700041)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Chorozinho
FRANCISCA IRACEMA PASCOAL (P701332)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
GABRIEL ARAÚJO BRANDÃO BRILHANTE (P701090)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Pacajus
LUIZ DE ALMEIDA TELES	Cedido pela Prefeitura Municipal de Pacajus
MARIA LUSCILENE CHAGAS DE QUEIROZ (P701105)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Chorozinho
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS CANUTO (P701120)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Pacajus
REJANE ALVES DE CARVALHO (P701091)	Cedida pela Câmara Municipal de Pacajus
TÁDILA BARBOSA DE OLIVEIRA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
JANAÍNA JORGE DOS SANTOS (P701952)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
JONHATA SILVA FÉLIX (P701953)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Pacajus



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MARIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA (P703150)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
FRANCISCO ERIVALDO CAMURÇA (P703151)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Pacajus
JOSÉ NILDO ALVES DE ALMEIDA (P703004)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Pacajus
VÂNIA MARIA GALVÃO MARINO	Cedida pela Câmara Municipal de Pacajus

ESTAGIÁRIO VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
THIAGO BRILHANTE PIRES (22341)

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tramitavam na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Pacajus **3.141 (três mil cento e quarenta e um)** feitos, todos em meio físico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) ESTATUTO DO IDOSO – foram vistos 7 (sete) processos vinculados à tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso. Verificou-se que estes se encontravam com movimentação recente e trâmite regular.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
10182-61.2015.8.06.0136	Busca e apreensão. Mandado expedido recentemente, em 1º/outubro. Aguardando publicação de despacho no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) desde 09/outubro
11795-24.2012.8.06.0136	Pedido de providência (aplicação de medida de proteção de abrigo em entidade – acolhimento institucional, formulado pelo Ministério Público. Relatório Social expedido pelo CREAS datado de junho/2015. Concluso desde 18/junho/15
121454-75.2013.8.06.0136	Matéria previdenciária. Petição datada de outubro/2013. Audiência realizada em 19/maio. Alegações Finais apresentadas pela Procuradoria Federal – INSS em julho/2015. Concluso desde 27/julho/15
9344-21.2015.8.06.0136	Cautelar de exibição de documento datada de março/2015. À parte autora para manifestar-se sobre contestação, em outubro/2015. À Secretaria para providenciar expedientes
9455-73.2013.8.06.0136	Matéria previdenciária. Petição datada de janeiro/2013. Audiência realizada em dezembro/2014. Petição apresentada pela Procuradoria Federal – INSS em julho/2015 requerendo a extinção do feito. Concluso desde então
9776-40.2015.8.06.0136	Declaratória de Inexistência de Débito c/c Danos Morais e Pedido de Tutela Antecipada, datada de maio/2015. Despachada em junho/2015. Não houve êxito na citação do requerido, estando os



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	autos conclusos desde 23/julho
10391-98.2013.8.06.0136	Usucapião. Ação datada de julho/2013. Somente em julho/2015 veio a União manifestar-se nos autos que não possui interesse no imóvel objeto da Ação. Concluso desde agosto/2015.

II) RÉUS PRESOS – da análise de tais feitos, constata-se que a magistrada tem despachado com celeridade, porém, a Secretaria tem demandado certo tempo para cumprir os respectivos expedientes, gerando pois, a indesejável morosidade, o que pode vir a configurar excesso de prazo na formação da culpa.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
8811-33.2013.8.06.0136	Pronúncia datada de 19/05/2015. Júri designado para o dia 19/10/2015
10153-79.2013.8.06.0136	Pronúncia datada de 07/08/2015. Réu intimado para designar novo patrono em 16/09/2015. À conclusão
8360-13.2010.8.06.0136	Despacho datado de 14/09/2015 sem que tenha sido dado cumprimento. À Secretaria para cumprir o despacho
11346-66.2012.8.06.0136	Aguardando resposta à acusação desde 29/09/2015
12146-94.2012.8.06.0136	Resposta à acusação apresentada em 28/07/2015. Despacho datado de 10/08/2015 para designar audiência sem que tenha sido cumprido. À Secretaria para cumprimento de despacho
11732-96.2012.8.06.0136	Pronúncia datada de 07/08/2015. Réu intimado em 15/09/2015 sem que tenha sido feita a conclusão
12411-96.2012.8.06.0136	Réu intimado da pronúncia em 29/09/2015. À conclusão
9080-04.2015.8.06.0136	Aguardando a apresentação de alegações finais pela defesa
8907-48.2013.8.06.0136	Aguardando a audiência designada para 22/10/2015
11220-45.2014.8.06.0136	Processo feito carga ao advogado para alegações finais em 06/08/2015 sem que conste referida peça nos autos nem tenha sido certificado o decurso do prazo. À conclusão
12381-61.2012.8.06.0136	Resposta à acusação apresentada em 23/07/2015. Aguardando a designação de audiência. À conclusão
11838-58.2012.8.06.0136	Pronúncia datada de 23/07/2015. Recurso em Sentido Estrito em tramitação
10702-55.2014.8.06.0136	Réu intimado para designar novo patrono em 22/09/2015
8737-08.2015.8.06.0136	Despacho datado de 24/07/2015 para designar a audiência sem que tenha sido cumprido
8896-19.2013.8.06.0136	Resposta à acusação apresentada em 29/09/2015
9635-21.2015.8.06.0136	Aguardando manifestação do Ministério Público

III) CARTAS PRECATÓRIAS – no geral, as precatórias têm sido despachadas tão logo dão entrada na unidade, demonstrando, pois, celeridade. No entanto, detectou-se que alguns desses despachos em que se designa audiência não consta a data aprazada para a realização do ato, o que deve ser evitado. Destarte, na ocasião da inspeção, foi alertado para que no ato do despacho



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

conste a data de realização da audiência, evitando assim que os processos figurem como despachados, mas, no entnato, estão aguardando definição de data para audiência. Exemplos: 9267-12.2015.8.06.0136, 10187-83.2015.8.06.0136, 10050-04.2015.8.06.0136, 10227-65.2015.8.06.0136, 10233-72.2015.8.06.0136, 9300-36.2014.8.06.0136, 9497-88.2014.8.06.0136, 9830-40.2014.8.06.0136, 11016-98.2014.8.06.0136 e 11942-79.2014.8.06.0136.

Detectou-se uma considerável quantidade de cartas precatórias aguardando devolução de mandado pela COMAN há bastante tempo, fato de conhecimento do magistrado que já vem adotando as medidas cabíveis, tanto é que oficiou por diversas vezes determinando a devolução, sem que obtivesse êxito. Assim, foi determinado que se reiterasse o ofício de cobrança, agora sob as penalidades legais.

NÚMERO DA CARTA PRECATÓRIA	MOVIMENTAÇÃO
10791-44.2015.8.06.0136	Entrada no dia 05/10/2015. Despachada em 05/10/2015. Mandado cumprido em 08/10/2015
10746-40.2015.8.06.0136	Entrada no dia 30/09/2015. Despachada em 30/09/2015. Mandado cumprido em 08/10/2015
10592-22.2015.8.06.0136	Entrada no dia 14/09/2015. Despachada em 14/09/2015. Mandado cumprido em 09/10/2015
10285-68.2015.8.06.0136	Entrada em 03/08/2015. Despachada em 03/08/2015. Expedido mandado em 01/09/2015. Aguardando o cumprimento do mandado
10508-21.2015.8.06.0136	Entrada no dia 03/09/2015. Despachada em 03/09. Expedido o mandado em 10/09/2015. Aguardando o cumprimento do mandado
10430-27.2015.8.06.0136	Entrada em 25/08 despachada em 26/08. Mandado expedido em 01/10. Aguardando cumprimento
10493-52.2015.8.06.0136	Entrada no dia 31/08. Despachada em 01/09. Mandado expedido em 04/09. Aguardando cumprimento
9334-74.2015.8.06.0136	Entrada no dia 27/03. Despachada em 07/04. Designada audiência para 11/06/2015. Devolvida a carta ao juízo deprecante, retornando ao juízo deprecado em 29/07/2015. Aguardando designação de audiência. À conclusão, com urgência, para designação de data de audiência
9286-18.2015.8.06.0136	Entrada no dia 20/03/2015. Despachada em 06/04/2015. Audiência designada para 11/06/2015, não se realizando em razão da ausência da testemunha devidamente intimada. Audiência remarçada para 13/08/2015, tendo o representante do Ministério Público pedido a remarcação. Está à conclusão desde 13/08/2015 para remarcar a audiência. À conclusão, com urgência, para designação de audiência
9200-47.2015.8.06.0136	Entrada no dia 06/03/2015. Despachada em 30/03/2015. Audiência designada para 11/06/2015, não se realizando em razão da ausência da testemunha devidamente intimada. Audiência remarçada para 13/08/2015, tendo o representante do Ministério Público pedido a remarcação. Está à conclusão desde 13/08/2015 para remarcar a audiência. À conclusão, com urgência, para designação de audiência
9267-12.2015.8.06.0136	Entrada no dia 31//03/2015. Despachada em 16/04/2015. Audiência designada em 23/06/2015, deixando-se de realizar em razão da promoção do Juiz Titular. À conclusão desde 02/07/2015, aguardando a designação de audiência. À conclusão, com urgência, para



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	designação de audiência
10187-83.2015.8.06.0136	Entrada no dia 23/07/2015. Despachada em 24/07/2015. Aguardando designação de audiência. À conclusão, com urgência, para designação de audiência
10050-04.2015.8.06.0136	Entrada no dia 08/07/2015. Despachada em 12/07/2015. Aguardando designação de audiência desde então. À conclusão, com urgência, para designação de audiência
10227-65.2015.8.06.0136	Entrada no dia 27/07/2015. Despachada em 29/07/2015. Aguardando designação de audiência desde então. À conclusão, com urgência, para designação de audiência
10233-72.2015.8.06.0136	Entrada no dia 27/07/2015. Despachada em 29/07/2015. Aguardando designação de audiência desde então. À conclusão, com urgência, para designação de audiência
10782-82.2015.8.06.0136	Entrada no dia 01/10/2015. Despachada em 13/10/2015. Aguardando cumprimento
9905-45.2015.8.06.0136	Entrada no dia 18/06/2015. Despachada em 29/06/2015. Expedido mandado em 29/06/2015. Aguardando cumprimento do mandado. Oficie-se À COMAN cobrando a devolução do mandado
8955-36.2015.8.06.0136	Entrada no dia 09/02/2015. Despachada em 10/02/2015. Expedido mandado em 11/02/2015. Aguardando cumprimento do mandado. Oficie-se à COMAN cobrando a devolução do mandado
10307-29.2015.8.06.0136	Entrada no dia 07/08/2015. Despachada em 18/08/2015 sem que tenha sido dado cumprimento ao despacho
9300-36.2014.8.06.0136	Entrada no dia 24/02/2014. Despachada em 27/02/2014. Expedido mandado em 05/03/2014, já tendo havido cobrança à COMAN pelo Juízo em 07/10/2014, 01/04/2015 e em 09/10/2015. Oficie-se à COMAN para imediata devolução do mandado sob as penalidades legais
9497-88.2014.8.06.0136	Entrada em 06/03/2014, despachado 14/03/2014. Expedido mandado em 20/03/2014, já tendo havido cobrança pelo Juízo em 07/10/2014 e 09/10/2015. Oficie-se à COMAN para imediata devolução do mandado sob as penalidades legais
9830-40.2014.8.06.0136	Entrada em 27/03/2014, despachado 02/04/2014. Expedido mandado em 07/04/2014, já tendo havido cobrança pelo Juízo em 07/10/2014, 01/04/2015 e 09/10/2015. Oficie-se à COMAN para imediata devolução do mandado sob as penalidades legais
11016-98.2014.8.06.0136	Entrada em 05/08/2014, despachado em 13/08/2014. Expedido mandado em 20/08/2014, já tendo havido cobrança pelo Juízo em 09/10/2015. Oficie-se à COMAN para imediata devolução do mandado sob as penalidades legais
11942-79.2014.8.06.0136	Entrada em 10/11/2014, despachado em 11/11/2014. Expedido mandado em 17/11/2014, já tendo havido cobrança pelo Juízo em 09/10/2015. Oficie-se à COMAN para imediata devolução do mandado sob as penalidades legais

IV) MANDADOS DE SEGURANÇA – foram vistos 5 (cinco) mandados de segurança. Verificou-se que estes se encontravam com movimentação recente e trâmite regular. Destaca-se os feitos de números 9812-24.2011.8.06.0136 e 10397-37.2015.8.06.0136, os quais, inclusive, já se encontravam julgados.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
9812-24.2011.8.06.0136	JULGADO em abril/2015. Publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em junho/2015
9727-96.2015.8.06.0136	Pedido datado de maio/2015. Requeridos devidamente notificados em julho/2015, sem resposta até a presente data. À conclusão
9728-81.2015.8.06.0136	Pedido datado de maio/2015. Despachado em agosto/2015. À Secretaria para providenciar expedientes necessários



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9756-49.2015.8.06.0136	Pedido datado de maio/2015. Autor requereu, em junho/2015, DESISTÊNCIA (fls. 98), em virtude de já haver sido convocado para tomar posse em cargo no qual fora aprovado por meio de concurso público. Concluso desde então
10397-37.2015.8.06.0136	JULGADO em setembro/2015. Aguardando publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe)

V) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2013** – no ano de 2013, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 73,84% (setenta e três vírgula oitenta e quatro por cento) de processos julgados (954) dentre o total de feitos distribuídos (1.292) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 55,07% (cinquenta e cinco vírgula sete por cento) de processos julgados (570) dentre o total de feitos distribuídos (1.035) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 09 (nove) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos julgados, havendo a informação de 560 (quinhentos e sessenta) feitos novos ingressados e 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) sentenciados, mas no entanto, há que se registrar que está bem próxima de ser alcançada, tendo até então atingido o percentual de 81,61% (oitenta e um vírgula sessenta e um por cento), (quadro abaixo):

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2013	1292	1072	82.97	946	8	0	954	73.84
2014	1035	702	67.83	567	3	0	570	55.07
2015	560	566	101.07	292	165	0	457	81.61
	2887	2340	81.05	1805	176	0	1981	68.62

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VI) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 09 (nove) processos enquadrados na referida meta, sendo informado que *“A unidade está priorizando o andamento dos referidos processos, visando ao julgamento das ações no decorrer deste ano, pretendendo atingir 100% da meta ainda em 2015”*.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 4 (quatro) processos enquadrados na referida meta, sendo informado no mesmo sentido acima.

Com relação à **META 2 de 2015** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011), a unidade informa a existência de 131 (cento e trinta e um) feitos enquadrados na referida meta. No geral, os processos insertos na META 2 encontram-se com a tramitação regular, tendo, no entanto, sido detectado apenas 02 (dois) processos com prazo excedido para julgamento, quais sejam: 9842-59.2011.8.06.0136 e 8048-37.2010.8.06.0136.

Aqui, mais uma vez, restou detectado um considerável número de mandados aguardando cumprimento há bastante tempo, tendo o magistrado já por diversas vezes oficiando à COMAN cobrando a devolução e cumprimento dos respectivos mandados. Destarte, considerando que tal situação tem sido recorrente na Comarca, sugere-se que seja recomendado ao magistrado que apure a quantidade de feitos que se encontram aguardando cumprimento de mandado há bastante tempo, cientificando ao meirinho que a não devolução no prazo a ser estipulado poderá gerar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de falta.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
7002-13.2010.8.06.0136	Processo convertido em execução por quantia certa em 11/05/2015. Aguardando cumprimento de mandado
8668-15.2011.8.06.0136	Aguardando cumprimento de mandado desde 11/06/2015
9035-39.2011.8.06.0136	Aguardando o cumprimento de mandado desde 26/03/2015
6946-77.2010.8.06.0136	Aguardando o resultado de perícia designada para o dia 08/10/2015
876-83.2006.8.06.0136	Aguardando cumprimento de despacho datado de 07/07/2015
8732-25.2011.8.06.0136	Trâmite regular. À conclusão
1552-60.2008.8.06.0136	Aguardando a designação de perícia por parte da coordenadoria de medicina legal. Em que foi expedido o ofício em 07/08/2015
8733-10.2011.8.06.0136	Mandado de intimação entregue ao oficial de justiça em 06/12/2013. Já cobrado pelo Juiz em 16/05/2014, 10/09/2014 e 30/03/2015
8131-19.2011.8.06.0136	Mandado de intimação entregue ao oficial de justiça em 25/10/2013. Já cobrado pelo Juiz em 15/05/2014, 10/09/2014 e 30/03/2015
8123-76-2010.8.06.0136	Processo com trâmite regular. Aguardando cumprimento de mandado desde junho de 2015
7290-24.2011.8.06.0136	Aguardando o resultado de perícia designada para o dia 03/09/2015
10015-83.2011.8.06.0136	Aguardando o cumprimento de mandado de intimação expedido em 17/07/2015 para movimentação do feito em 48 horas sob pena de extinção
9842-59.2011.8.06.0136	Concluso para julgamento desde 22/07/2014
8048-37.2010.8.06.0136	Concluso para julgamento desde 16/04/2014
1336-65.2009.8.06.0136	Processo com trâmite regular. Concluso desde 29/04/2015
1291-03.2005.8.06.0136	Aguardando o cumprimento de despacho desde 30/04/2015
9133-24.2011.8.06.0136	Concluso desde 07/09/2015
1764-47.2009.8.06.0136	Vista ao Ministério Público em 24/09/2015
8017-80.2011.8.06.0136	Vista ao Ministério Público em 21/08/2015
9525-61.2011.8.06.0136	Concluso desde 29/09/2015
10656-71.2011.8.06.0136	Declaratória de Nulidade c/c Revisional de Cláusulas Contratuais e Pedido de Antecipação de Tutela, datada de 2011. Aguardando manifestação do promovido referente ao despacho de fls. 171. Intimação publicada no Diário da Justiça Eletrônico em outubro/2015
243-38.2007.8.06.0136	Monitória, datada de dezembro/2007. Despachado em agosto/2015, determinando a expedição de novo edital de citação do Requerido. Edital publicado em setembro/2015

VII) ENASP – a unidade conta com 23 (vinte e três) processos enquadrados nas metas da ENASP, conforme anexo contendo tabelas de estoque inicial de ações penais. As ações abaixo elencadas encontram-se enquadradas na Meta 1 – Tramitação² e Meta 3 – Execução³.

2 Ações cuja denúncia foi recebida até o dia 31 de dezembro de 2009 e que, no dia 31 de outubro de 2014 (marco referencial), não possuíam decisão de julgamento, nem encontravam-se suspensas.

3 Ações em que houve condenação e que haviam transitado em julgado no dia 31 de dezembro de 2013, mas que, no dia 1ª de março de 2015 (marco referencial), os apenados ainda não haviam iniciado o cumprimento da pena imposta.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
240-78.2010.8.06.0136	Aguardando captura de réu. Despachado em março/2013
1588-68.2009.8.06.0136	Aguardando captura de réu. Despachado em março/2013
439-03.2010.8.06.0136	Aguardando captura de réu. Despachado em março/2013
239-93.2010.8.06.0136	Aguardando captura de réu. Despachado em março/2013
319-62.2007.8.06.0136	Aguardando captura de réu. Despachado em março/2013
10584-16.2013.8.06.0136	Aguardando captura de réu. Mandado de prisão expedido em fevereiro/2014
238-11.2010.8.06.0136	Aguardando captura de réu. Despachado em março/2013
6704-21.2010.8.06.0136	Aguardando captura de réu. Expedida carta precatória à Comarca de Quixadá (cópia de mandado de prisão), considerando o teor da certidão de fl. 27, a qual noticia o endereço atual da ré. Aguardando cumprimento desde abril/2015
1702-41.2008.8.06.0136	Sentenciado em 1º/outubro/2015
3484-64.2000.8.06.0136	Memoriais apresentados pela defesa em julho/2015. Concluso desde então. À conclusão com urgência

VIII) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

– constatou-se que havia um grande número de ações de improbidade administrativa (51) e ações civis públicas (28). Assim, denota-se que algumas dessas ações encontravam-se paralisadas, carecendo de impulso oficial, o que restou alertado na ocasião da visita inspeccional.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
11952-26.2014.8.06.0136	Feito paralisado desde 07/01/2015. À conclusão para impulso oficial
13007-46.2013.8.06.0136	Feito paralisado desde 23/04/2014. À conclusão para impulso oficial
12165-66.2013.8.06.0136	Feito paralisado desde 03/10/2014. À conclusão para impulso oficial
3304-48.2000.8.06.0136	Feito em fase de cumprimento de sentença
11435-89.2012.8.06.0136	Concluso desde 07/10/2015. Trâmite regular
9987-81.2012.8.06.0136	Concluso desde 06/10/2015. Trâmite regular
12191-98.2012.8.06.0136	Despachado em 04/09/2015. Aguardando cumprimento pela Secretaria
10175-74.2012.8.06.0136	Despachado em 04/09/2015. Aguardando cumprimento pela Secretaria
8715-52.2012.8.06.0136	Concluso desde 09/06/2015
9827-56.2012.8.06.0136	Despachado em 04/09/2015. Aguardando cumprimento pela Secretaria
8717-22.2012.8.06.0136	Despachado em 10/09/2015. Aguardando cumprimento pela Secretaria
10266-96.2014.8.06.0136	Feito paralisado desde 24/10/2014. À conclusão para impulso oficial
10357-89.2014.8.06.0136	Feito paralisado desde 13/11/2014. À conclusão para impulso oficial
9303-93.2011.8.06.0136	Concluso para julgamento desde 05/12/2014. À conclusão para impulso oficial
12196-23.2012.8.06.0136	Concluso para julgamento desde 21/07/2014. À conclusão para impulso oficial



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

IX) AÇÕES AFETAS AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE –

conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, existem 161 (cento e sessenta e um) processos da Infância e Juventude. A unidade é privativa de causas relacionadas a tal, tanto aos atos infracionais, quanto às causas cíveis. Viu-se que se faz necessário empreender maior atenção aos feitos que apuram atos infracionais, tendo sido detectado uma grande quantidade de processos já despachados, sem que a Secretaria tenha dado cumprimento a estes, havendo até processo despachado há mais de 2 (dois) anos (10808-85.2012.8.06.0136).

Detectou-se que as audiências são realizadas com celeridade, ficando os processos aptos para julgamento, porém conclusos há mais de 100 (cem) dias, sendo necessário dispensar a prioridade legal a que tais processos fazem jus (exemplos: 10043-80.2013.8.06.0136, 10643-04.2013.8.06.0136 e 8688-98.2014.8.06.0136).

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
10643-04.2013.8.06.0136	Audiência em 11 de novembro de 2014. Concluso para julgamento desde 11 de novembro de 2014
11949-08.2013.8.06.0136	Audiência em 03/03/2015. Concluso para julgamento desde 03/03/2015
10826-38.2014.8.06.0136	Audiência em 07/04/2015. Concluso para julgamento desde 07/04/2015
10043-80.2013.8.06.0136	Audiência em 24/03/2014. Concluso para julgamento desde então
8688-98.2014.8.06.0136	Audiência em 11/11/2014. Concluso para julgamento desde então
10339-05.2013.8.06.0136	Audiência em 28/04/2015. Concluso para julgamento desde então
9699-02.2013.8.06.0136	Feito paralisado desde 11/06/2013. Inspeccionado pela CGJ em 01/10/2013. Despachado em 08/05/2014 sem que tenha sido dado cumprimento
9441-89.2013.8.06.0136	Aguardando a Secretaria dar cumprimento a despacho desde 11/06/2013. Já tendo sido determinado mais uma vez em 21/07/2015
10568-28.2014.8.06.0136	Aguardando cumprimento de despacho desde 30/06/2015
10340-87.2013.8.06.0136	Aguardando cumprimento de despacho desde 23/06/2015
9089-97.2014.8.06.0136	Aguardando cumprimento de despacho desde 22/10/2014
9742-65.2015.8.06.0136	Aguardando cumprimento de despacho desde 11/08/2015
11268-38.2013.8.06.0136	Processo com trânsito em julgado. À conclusão
10808-85.2012.8.06.0136	Aguardando cumprimento de despacho desde 25/06/2013
10535-43.2011.8.06.0136	Aguardando cumprimento de despacho desde 28/08/2015

X) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foram realizadas 587 (quinhentas e oitenta e sete) audições de natureza cível, 158 (cento e cinquenta e oito) audiências



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

criminais e mais 270 (duzentas e setenta) em demandas afetas à infância e juventude (dados fornecidos pela Unidade).

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) A Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;
- e) A Juíza se encontra cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza **DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e/ou auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE JANEIRO/2013 A SETEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.830	1.198	1.637	204	12.004

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE JANEIRO/2013 A SETEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
76,25	49,9	68,2	8,5	500,1

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade, não se verificando irregularidades dignas de nota:

- a) *Livro de Ofícios – Cartas Precatórias nº 02;*
- b) *Livro de Tombo Cível nº 05;*
- c) *Livro de Ofícios Crime;*
- d) *Livro de Tombo Administrativo nº 01;*
- e) *Livro de Selos de Autenticidade (selos em ordem);*
- f) *Livro de Tombo – Cartas Precatórias nº 04;*
- g) *Livro de Tombo Crime nº 02;*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- h) *Livro de Tombo – Infância e Adolescência n° 02;*
- i) *Livro de Inquéritos Policiais n° 01 (aberto em 1997);*
- j) *Livro de Entrega de Mandados Cível (aberto em 1997);*
- k) *Livro de Selos de Certidão (selos em ordem);*
- l) *Livro Sentença Crime n° 08 (adotado formato de folhas soltas);*
- m) *Livro Termo de Audiência Cível n° 22 (adotado formato de folhas soltas);*
- n) *Livro Registro de Sentença Cível n° 35 (adotado formato de folhas soltas).*

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no Módulo.

RECOMENDAÇÕES

- 1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n° 12.008/2009 e Resolução n° 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;
- 2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;
- 3) Em relação aos processos envolvendo réus presos, deve o Juízo recomendar à Secretaria maior diligência e celeridade no cumprimento dos expedientes, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo na formação da culpa;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4) No que tange ao trâmite das Cartas Precatórias, deve o juízo evitar o lançamento de despachos designando audiência sem que conste a data em que o ato será realizado;

5) Deve o magistrado fazer um levantamento da quantidade de feitos que se encontram aguardando cumprimento de mandado há bastante tempo, cientificando ao meirinho que a não devolução no prazo a ser estipulado poderá gerar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de falta;

6) Empreender às ações civis públicas, às ações por improbidade administrativa e às ações relativas à infância e juventude a prioridade legal a que fazem jus;

7) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da Unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência da Juíza **REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, em exercício desde 28 de maio de 2013.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 2ª Vara da Comarca de Pacajus tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **IURE ROCHA LEITÃO**, em exercício desde 01 de novembro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, atuam como Defensores Públicos em respondência na Vara inspecionada os Drs. **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA** e **ILDA CELA COELHO**.

SECRETARIA DA VARA

Encontra-se à frente da Unidade a Diretora de Secretaria **GLÓRIA VIRGÍNIA RAMALHO MACHADO** (matrícula funcional nº 1110), desde 15 de junho de 2012.

A Unidade conta com 3 (três) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, 13 (treze) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal de Pacajus e 1 (uma) estagiária, conforme discriminado abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
BIANKA PIMENTEL BARBOSA (8333)	Analista Judiciário
REGIS AUGUSTO TIMBÓ MAGALHÃES (22707)	Técnico Judiciário
JOSÉ JAÍLSON DA SILVA DE SOUZA (5122)	Auxiliar Judiciário

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
CATIANA MOURA LIMA (700011)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
DANIEL FRANCO PEREIRA (701789)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Pacajus
EVERLANE BARBOSA DE CASTRO (700756)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
JOELMA ALVES DOS SANTOS (700419)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
TACIANA JERÔNIMO DE LIMA E SILVA (701003)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
ALBA MARIA ALBUQUERQUE SILVA (702215)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
ANA MARIA MUNIZ DA SILVA (700755)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
VERIDIANO RODRIGUES DOS SANTOS (702246)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Pacajus
ANA CARLA HOLANDA MAIA BESERRA (703031)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
MARIA APARECIDA BEZERRA DAMASCENO (701116)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
PATRÍCIA CARVALHO (701319)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus
JOSÉ CLEUSON CARNEIRO DA SILVA (701789)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Pacajus
ALEXSANDRA CARVALHO OLIVEIRA (700416)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Pacajus

ESTAGIÁRIA VINCULADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)
MAÍRA NOGUEIRA PAULA (10794)

Registre-se que a Unidade tem em sua competência a análise das causas relativas a Juizado Especial Cível e Criminal. Reclamou a Juíza que não há o cargo de Conciliador, o que vem gerando bastante dificuldade para a celeridade necessária aos feitos referentes ao Juizado Especial, pugnando pela instalação de uma Unidade autônoma de Juizado Especial na Comarca.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Pacajus **4.928 (quatro mil novecentos e vinte e oito)** feitos, todos em meio físico.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

D) ESTATUTO DO IDOSO – observou-se que a magistrada e a Secretária vêm dispensando especial atenção ao trâmite dos processos que gozam de prioridade em razão do Estatuto do Idoso, todos despachados ou movimentados recentemente. Viu-se que várias ações já se encontravam julgadas, inclusive algumas, por se tratarem de ações previdenciárias, encontravam-se em grau de recurso no TRF5. Portanto, é possível concluir que a Unidade vem observando a prioridade conferida por lei aos processos que envolvem idosos.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
11425-74.2014.8.06.0137	Despachado recentemente. Trâmite regular
11675-44.2013.8.06.0137	Despachado recentemente. Trâmite regular. Aguardando realização de expediente
1399-32.2005.8.06.0137	Carta precatória expedida em 20 de agosto de 2014 sem que até a presente data tenha sido devolvida. Já cobrada a devolução em 14 de outubro de 2015
10099-50.2012.8.06.0137	Processo julgado em 16 de abril de 2015. Em fase de recurso
10580-47.2011.8.06.0137	Despachado recentemente. Trâmite regular. Aguardando realização de expediente
9151-45.2011.8.06.0137	Processo julgado em 22 de agosto de 2014. Em fase de recurso
12100-71.2013.8.06.0137	Processo retornou do setor de cálculos do TJCE em 15/10/2015. Trâmite regular. Em fase de cumprimento de sentença
9750-42.2015.8.06.0137	Despachado recentemente. Trâmite regular. Aguardando cumprimento de expediente
9181-12.2013.8.06.0137	Despachado recentemente. Trâmite regular. Aguardando cumprimento de expediente
10703-06.2015.8.06.0137	Intimação publicada no DJe de 14/10/2015. Aguardando o decurso do prazo
10279-03.2011.8.06.0137	Processo julgado em 25 de novembro de 2013. Apelação apresentada ao TRF. Aguardando a decisão de recurso especial do STJ
11831-66.2012.8.06.0137	Aguardando realização de audiência designada para o dia 23 de novembro de 2015
9345-06.2015.8.06.0137	Processo despachado recentemente. Aguardando a realização de expediente. Trâmite regular
9997-23.2015.8.06.0137	Processo despachado recentemente. Aguardando a realização de expediente. Trâmite regular
9011-74.2012.8.06.0137	Processo julgado em 22 de julho de 2015. Em fase de recurso
10871-42.2014.8.06.0137	Processo despachado recentemente. Aguardando a realização de expediente. Trâmite regular
12400-33.2013.8.06.0137	Processo julgado em 15/10/2015
8309-65.2011.8.06.0137	Processo julgado em 21/07/2015. Em fase de recurso
8472-45.2011.8.06.0137	Processo julgado em 21/08/2014. Em fase de recurso ao TRF
11070-64.2014.8.06.0137	Processo julgado em 22/07/2015. Em fase de cumprimento de sentença



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

II) RÉUS PRESOS – constatou-se que os processos que envolvem réus presos vem recebendo especial atenção por parte da magistrada e da Secretaria, com movimentação bastante recente e tramitando de forma célere. Detectou-se que as audiências referentes a tais processos são designadas com a maior brevidade possível, e que os poucos feitos que estavam com audiências designadas para data mais distante, tal fato se justifica em razão da pauta encontrar-se sem data disponível, conforme informado pela magistrada e pela Diretora de Secretaria. Foi dito, ainda, que a pauta encontra-se majoritariamente preenchida exatamente por processos de réus presos, fato que foi possível constatar nos trabalhos inspeccionais, conforme anotações aqui constantes.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
8695-56.2015.8.06.0136	Instaurado incidente de insanidade mental. Laudo pericial apresentado em 07 de outubro de 2015. À conclusão
8813-66.2014.8.06.0136	Processo julgado em 24 de fevereiro de 2015. Em grau de apelação no TJCE
10691-60.2013.8.06.0136	Processo julgado em 24 de fevereiro de 2015. Em grau de apelação no TJCE
9537-70.2014.8.06.0136	Aguardando realização de audiência designada para 21 de outubro de 2015
11687-92.2012.8.06.0136	Aguardando realização de audiência designada para 22 de outubro de 2015
10047-49.2015.8.06.0136	Aguardando realização de audiência designada para 23 de novembro de 2015
9039-37.2015.8.06.0136	Aguardando realização de audiência designada para 17 de dezembro de 2015
9285-33.2015.8.06.0136	Audiência realizada em 15/10/2015. Aguardando laudos periciais
9029-90.2015.8.06.0136	Audiência realizada em 15/10/2015. Designada audiência para o dia 07 de dezembro de 2015 para continuação da instrução
9837-95.2015.8.06.0136	Aguardando realização de audiência designada para 30 de novembro de 2015
9836-13.2015.8.06.0136	Audiência realizada em 15/10/2015. Finda a instrução oral, aguardando a remessa dos laudos periciais
8822-91.2015.8.06.0136	À conclusão para avaliar a possibilidade de antecipação da audiência por réu preso
11785-09.2014.8.06.0136	Aguardando a audiência designada para 19 de outubro de 2015
10309-04.2012.8.06.0136	Aguardando a audiência designada para 09 de novembro de 2015
9122-53.2015.8.06.0136	Aguardando a audiência designada para 19 de outubro de 2015
9513-08.2015.8.06.0136	Aguardando a audiência designada para 07 de dezembro de 2015
9296-62.2015.8.06.0136	Apresentada alegações finais pelo MP em 02/10/2015. Aguardando alegações da defesa
10411-21.2015.8.06.0136	Denúncia ofertada em 11 de setembro de 2015, recebida em 16 de setembro de 2014. Aguardando o envio dos laudos
9373-71.2015.8.06.0136	À conclusão para avaliar a possibilidade de antecipação da audiência por réu preso
9042-89.2015.8.06.0136	À conclusão para avaliar a possibilidade de antecipação da audiência por réu preso



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

III) CARTAS PRECATÓRIAS – No geral, as precatórias têm sido despachadas tão logo dão entrada na unidade, demonstrando pois celeridade, no entanto, detectou-se uma considerável quantidade de cartas precatórias aguardando devolução de mandado pela COMAN há bastante tempo, tendo sido recomendado a expedição de ofício à COMAN determinando a devolução da carta devidamente cumprida, sob as penalidades legais. Seguem exemplos das cartas precatórias inspecionadas:

NÚMERO DA CARTA PRECATÓRIA	MOVIMENTAÇÃO
11666-82.2013.8.06.0136	Entrada em 25/09/2013. Despachada em 26/09/2013. Designada a audiência para 11/12/2013, redesignada para o dia 03/07/2014 em razão do não comparecimento da testemunha. Redesignada a audiência para 10/09/2014 por falta de promotor na Comarca, tal fato levou a nova redesignação para 25/02/2015. Em razão da ausência de testemunha, o ato foi remarcado para 14/07/2015. Por falta de promotor na Comarca, a audiência foi remarcada para 26/10/2015
10826-72.2013.8.06.0136	Entrada em 02/08/2013. Despachada em 06/08/2013. Designada a audiência para 10/09/2014, que deixou de se realizar por impossibilidade de comparecimento do Promotor, sendo redesignada para 25 de fevereiro de 2015, em que ausente a testemunha foi remarcada para 14/07/2015 e, em razão da impossibilidade de comparecimento do Promotor foi remarcada para 26/10/2015
35332-16.2013.8.06.0136	Entrada em 05/09/2014. Despachada em 09/09/2014, em que foi designada a audiência para 25/02/2015. Remarcada, em razão da ausência de testemunha para 14/07/2015. Ante a impossibilidade do Promotor, foi redesignada para 26 de outubro de 2015
9662-04.2015.8.06.0136	Entrada em 14/05/2015. Despachada em 15/05/2015. Designada a audiência para 13/07/2015, que deixou de se realizar em virtude de não ter havido tempo hábil para as intimações. Aguardando a audiência para 19/10/2015
8724-09.2015.8.06.0136	Entrada em 09/01/2015. Despachada em 12/01/2015, designando a audiência para 27 de abril de 2015, que deixou de se realizar em virtude da ausência da advogada, sendo remarcada para dia 14/07/2015, vindo a ser redesignada para 26 de outubro de 2015 em razão da ausência de Promotor
11242-06.2014.8.06.0136	Entrada em 26 de agosto de 2014. Despachada em 26 de agosto de 2014. Mandado entregue em 03 de setembro de 2014 sem que até a presente data tenha sido cumprido
11625-81.2014.8.06.0136	Entrada em 07 de outubro de 2014. Despachada em 15 de outubro de 2014. Mandado entregue à COMAN em 21 de outubro de 2014 sem que até a presente data tenha sido cumprido
9510-87.2014.8.06.0136	Entrada em 06 de março de 2014. Despachada em 07 de março de 2014. Mandado entregue à COMAN em 13 de março de 2014 sem que até a presente data tenha sido cumprido
9999-27.2014.8.06.0136	Entrada em 02/04/2014. Despachada em 22 de abril de 2014. Mandado entregue à COMAN em 28 de abril de 2014 sem que até a presente data tenha sido cumprido
11473-33.2014.8.06.0136	Entrada em 22 de setembro de 2014. Despachada em 23 de setembro de 2014. Mandado entregue à COMAN em 29 de setembro de 2014 sem que até a presente data tenha sido cumprido
11865-70.2014.8.06.0136	Entrada em 31 de outubro de 2014. Despachada em 05 de novembro de 2014. Mandado entregue à COMAN em 10 de novembro de 2014 sem que até a presente data tenha sido cumprido
9914-41.2014.8.06.0136	Entrada em 28 de março de 2014. Despachada em 02 de abril de 2014. Mandado entregue à COMAN em 09 de abril de 2014 sem que até a presente data tenha sido cumprido



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

8954-85.2014.8.06.0136	Entrada em 28 de janeiro de 2014. Despachada em 31 de janeiro. Mandado entregue à COMAN em 04 de fevereiro de 2014 sem que até a presente data tenha sido cumprido
11931-50.2014.8.06.0136	Entrada em 10 de novembro de 2014. Despachada em 12 de novembro de 2014. Mandado entregue à COMAN em 19 de novembro de 2014 sem que até a presente data tenha sido cumprido
9342-51.2015.8.06.0136	Entrada em 30 de março de 2015. Despachada em 08 de abril de 2015. Mandado entregue à COMAN em 23 de abril de 2015
9663-86.2015.8.06.0136	Entrada em 14 de maio de 2015. Despachada em 15 de maio de 2015. Mandado entregue à COMAN em 02 de junho de 2015
9649-05.2015.8.06.0136	Entrada em 13 de maio de 2015. Despachada em 15 de maio de 2015. Mandado entregue à COMAN em 02 de junho de 2015
9603-16.2015.8.06.0136	Entrada em 08/05/2015. Despachada em 13 de maio de 2015. Mandado entregue à COMAN em 22 de maio de 2015
8954-51.2015.8.06.0136	Entrada em 09 de fevereiro de 2015. Despachada em 20 de fevereiro de 2015. Mandado entregue à COMAN em 25 de fevereiro de 2015 sem que até a presente data tenha sido cumprido
9593-69.2015.8.06.0136	Entrada em 07 de maio de 2015. Despachada em 13 de maio de 2015. Mandado entregue à COMAN em 22 de maio de 2015

IV) MANDADOS DE SEGURANÇA – observou-se que as ações de Mandado de Segurança estavam com tramitação regular e célere, muitos deles já julgados, e em fase de cumprimento de sentença.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
9537-36.2015.8.06.0136	Concluso para julgamento desde 23 de setembro de 2015
9473-26.2015.8.06.0136	Concluso para julgamento desde 23 de setembro de 2015
9691-54.2015.8.06.0136	Despachado em 13 de outubro de 2015, aguardando expediente
39-86.2010.8.06.0136	Julgado em 24 de março de 2014
7253-94.2011.8.06.0136	Julgado em 30 de maio de 2015. Em fase de execução de sentença
1073-48.2000.8.06.0136	Julgado em 12 de abril de 2014. Em fase de cumprimento de sentença

V) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2013** – no ano de 2013, a Unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 56,74% (cinquenta e seis vírgula setenta e quatro por cento) de processos julgados (1.069) dentre o total de feitos distribuídos (1.884) (quadro abaixo);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a Unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 53,21% (cinquenta e três vírgula vinte e um por cento) de processos julgados (913) dentre o total de feitos distribuídos (1.716) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 09 (nove) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os processos julgados, havendo a informação de 936 (novecentos e trinta e seis) feitos novos ingressados e 443 (quatrocentos e quarenta e três) sentenciados (quadro abaixo):

SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Títular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2013	1884	1286	68.26	962	107	0	1069	56.74
2014	1716	1237	72.09	857	56	0	913	53.21
2015	936	656	70.09	402	34	7	443	47.33
	4536	3179	70.08	2221	197	7	2425	53.46

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

VI) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com relação à **META 2 de 2015** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011), a Unidade informa a existência de 719 (setecentos e dezenove) feitos enquadrados na referida meta. Dos feitos dessa espécie que foram inspecionados conclui-se que estão tramitando de forma prioritária.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
270-50.2009.8.06.0136	Aguardando devolução de carta precatória citatória expedida à Comarca de Itaitinga em 31/08/2015
2620-26.2000.8.06.0136	Aguardando devolução de carta precatória expedida à Comarca de Fortaleza em 04/03/2015
919-49.2008.8.06.0136	JULGADO em abril/2015 (extinta a punibilidade do acusado). Publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em maio/2015
7202-20.2010.8.06.0136	Aguardando devolução de carta precatória expedida à Comarca de Fortaleza em dezembro/2014. Reitarar ofício cobrando devolução de carta precatória.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2177-75.2000.8.06.0136	Visto em inspeção. Oficie-se ao juízo deprecado solicitando a devolução e cumprimento da carta precatória
9294-34.2011.8.06.0136 (Apenso: 9296-04.2011.8.06.0136)	Aguardando devolução de carta precatória expedida à Comarca de Anápolis/GO (audiência já designada para dezembro/2015)
1540-17.2006.8.06.0136	Aguardando devolução de carta precatória expedida à Comarca de Horizonte em maio/2015
530-93.2010.8.06.0136	Aguardando devolução de carta precatória expedida à Comarca de Fortaleza em agosto/2015

VII) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

– conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, consta o registro de 23 (vinte e três) Ações Civis Públicas e 14 (quatorze) por Improbidade Administrativa em tramitação na Unidade.

Denota-se que a Comarca de Pacajus tem a peculiaridade de tramitar uma grande quantidade de Ações de Improbidade Administrativa e Civil Pública. Da análise dos feitos desta espécie na 2ª Vara da Comarca, observou-se que algumas ações estiveram paralisadas por alguns meses, no entanto, tal situação já se encontra solucionada, sendo possível, no momento, constatar que, no geral, essas ações estão tramitando regularmente.

Pela magistrada foi apresentada uma Ação Penal com **79 (setenta e nove) volumes** (9042-94.2012.8.06.0136), ação essa que teve origem de uma Ação de Improbidade Administrativa em trâmite na 1ª Vara desta Comarca. Constatou-se que em dita ação penal figuram mais de 30 (trinta) réus, o que demanda uma extrema necessidade de cautela e atenção por parte da magistrada e da Secretaria. Vê-se que esta ação teve a denúncia recebida em 12 de agosto de 2015, estando atualmente em fase de citação dos réus.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
9835-33.2012.8.06.0136	Feito ficou paralisado de 30 de dezembro de 2013 a 14 de outubro de 2015, estando agora com vista ao Ministério Público
10333-27.2015.8.06.0136	Vista ao Ministério Público desde 14 de outubro de 2015
12847-21.2013.8.06.0136	Vista ao Ministério Público em 15 de outubro de 2015
10761-43.2014.8.06.0136	Feito ficou paralisado de 22 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015, estando agora com vista ao Ministério Público



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11316-31.2012.8.06.0136	Parecer do MP 25 de agosto de 2015 e processo despachado em outubro de 2015. Trâmite regular.
3319-17.2000.8.06.0136	Intimação publicada o DJe em 15/10/2015
9833-63.2012.8.06.0136	Aguardando o cumprimento de despacho. Trâmite regular
10176-59.2012.8.06.0136	Determinada expedição de ofício ao TCM-CE em 14 de outubro de 2015
12189-31.2012.8.06.0136	Feito paralisado desde 22 de outubro de 2014 a 14 de outubro de 2015, estando agora aguardando o cumprimento de expedientes
10258-22.2014.8.06.0136	Feito paralisado desde 22 de agosto de 2014 até 13 de outubro de 2015, estando agora com vista ao Ministério Público

VIII) AÇÕES AFETAS AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE –

registre-se, de logo, que em relação aos feitos relativos à infância e juventude, aqueles que apuram a prática de ato infracional são de competência privativa da 1ª Vara da Comarca. Assim, quantos aos feitos que envolvem interesses de menores nesta Unidade, pode-se concluir que estavam com trâmite regular, com data de conclusão recente.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
10262-25.2015.8.06.0136	Concluso desde 26/08/2015
9489-48.2013.8.06.0136	Concluso desde 26/08/2015
8820-24.2015.8.06.0136	Concluso desde 26/08/2015
10130-02.2014.8.06.0136	Concluso desde 07/07/2015
9984-58.2014.8.06.0136	Concluso desde 26/08/2015

IX) AUDIÊNCIAS – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, até 05 de outubro de 2015, foram realizadas 926 (novecentas e vinte e seis) audições de natureza cível e 1.183 (mil cento e oitenta e três) audiências criminais (dados fornecidos pela Unidade).

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- b) A Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**);
- c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**);
- d) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;
- e) A Juíza se encontra cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza **REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas responsabilidades e/ou auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.657	1.802	1.025	412	10.433

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Juizante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
69	75	42,7	17,1	434,7



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

À frente da unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS, DE SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.653	1.789	1.016	412	10.265

Junto à 2ª Vara da Comarca de Pacajus, a Juíza de Direito **REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS, DE SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
68,8	74,5	42,3	17,1	427,7

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade, não se verificando irregularidades dignas de nota:

- a) *Livro de Registro de Materiais e Objetos Apreendidos;*
- b) *Livro de Registro de Inquérito Policial nº 01;*
- c) *Livro de Tombo Crime nº 03 (aberto em outubro/2015);*
- d) *Livro de Tombo dos Procedimentos do Juizado Especial Cível nº 02;*
- e) *Livro de Registro de TCO BO nº 02;*
- f) *Livro de Tombo de Cartas Precatórias nº 02 (ausência de termo de encerramento);*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- g) *Livro de Medidas Protetivas Lei Maria da Penha;*
- h) *Livro de Carga Cível e Criminal Defensor Público nº 02;*
- i) *Livro de Tombo Cível nº 05;*

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais, cabendo aqui registrar que em relação às ações que envolvem Réus Presos e Idosos, restou observado que a magistrada e a Secretaria vêm dispensando especial atenção ao trâmite de referidos processos, estando despachados ou movimentados recentemente;

2) No que tange às Cartas Precatórias, detectou-se uma considerável quantidade de cartas precatórias aguardando devolução de mandado pela COMAN há bastante tempo, sendo recomendado a expedição de ofício à COMAN determinando a devolução da carta devidamente cumprida, sob as penalidades legais;

3) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE PACAJUS

Atualmente, a Diretoria do Fórum encontra-se sob responsabilidade do juízo da 2ª Vara, tendo como magistrada titular a Dra. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO.

ESTRUTURA FÍSICA E SEGURANÇA

Segundo a Diretora do Fórum, o prédio vem apresentando reiterados problemas relativos à rede elétrica, fato que já teria sido levado ao conhecimento do Setor de Manutenção do TJCE.

Ainda, informou que há cerca de 2 (dois) anos a Comarca está sem Salão do Júri disponível, pois, por necessidade de funcionamento das Secretarias, o espaço outrora destinado ao Salão do Júri foi dividido para acomodar os serviços da Secretaria em si, e solicitaram a reforma junto ao TJCE, que transformou o Salão em anexo para as secretarias. Por tal fato, as sessões do Tribunal do Júri vem ocorrendo no Plenário da Câmara Municipal de Pacajus. No entanto, informa a Diretora do Fórum que foi “*necessário*” e “*extremamente útil*” tal reforma.

No pátio externo do Fórum encontram-se guardados diversos veículos e motocicletas apreendidos (*vide* fotografias em anexo).

QUADRO DE SERVIDORES

Segundo a Diretora do Fórum, a maioria dos servidores que prestam serviços na Comarca, na verdade, são servidores do Município de Pacajus, à disposição do Fórum. **Reclama a Diretora de carência de servidores efetivos, ressaltando, no entanto, que os que estão lotados na Unidade são “*muito bons*”.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO DO FÓRUM DA COMARCA DE PACAJUS

Segundo a Diretora do Fórum, o setor de Distribuição está funcionando regularmente e satisfatoriamente, estando em dia com o serviço. Atualmente, encontram-se lotados os servidores JOSÉ JAÍLSON DA SILVA DE SOUSA (Auxiliar Judiciário, matrícula funcional nº 5122) e MARIA NAIR PEREIRA DE OLIVEIRA (Técnico Judiciário de 3ª Entrância, matrícula funcional nº 1425), ambos do quadro efetivo do TJCE (*vide* Portaria nº 16/2013, expedida pela Diretoria do Fórum da Comarca de Pacajus).

CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE PACAJUS

A Cadeia Pública da Comarca de Pacajus está situada na Rua Eduardo Araripe, S/N, Centro. Por ocasião da visita, estava presente o agente penitenciário VICENTE RAMOS DE OLIVEIRA NETO (300432-1-9).

O estabelecimento possui instalações físicas regulares, com capacidade máxima projetada para 25 (vinte e cinco) custodiados, distribuídos entre 5 (cinco) celas. No entanto, atualmente, conforme informado pelo referido agente, a Cadeia abriga, no total, 27 (vinte e sete) internos; o prédio possui alojamento para policiais, além de uma pequena área destinada a banho de sol; a alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS).

Registraram-se queixas com relação às condições precárias de trabalho, especificamente em relação à segurança ("*sistema de abertura de celas falho*"), ao mobiliário deficiente, às instalações elétricas, que se encontravam incompletas, além de que o estabelecimento sequer dispõe de equipamentos de informática (computador, impressora, etc.).

Cumprе mencionar que, em setembro de 2013, o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pacajus havia determinado a interdição da Cadeia Pública local. Somente em setembro deste ano



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

houve a reativação do estabelecimento, com a transferência de internos oriundos da Comarca de Maranguape.

Anexa-se a este Relatório relação nominal de detentos fornecida pelo estabelecimento penal, bem como fotografias obtidas na ocasião da inspeção.

CONCLUSÃO

Pelo elevado acervo existente, o diminuto quadro de servidores, a vacância do cargo de magistrado da 1ª Vara, e considerando as verificações quanto à tramitação em geral dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na Comarca de Pacajus encontra-se sendo prestada satisfatoriamente, não se detectando desídia por parte dos magistrados ou dos servidores que lá atuam. Ao contrário, pelo Promotor TIBÉRIO LIMA CARNEIRO, que está na Comarca há aproximadamente 1 (um) ano, restou registrado por ocasião da inspeção, que o serviço vem sendo prestado dentro da normalidade, tanto pelo magistrado titular, como pelos juízes em responsabilidade.

Forçoso destacar que as magistradas que atuam nas duas varas da Comarca de Pacajus vêm empreendendo a devida celeridade aos feitos que gozam de prioridade legal. No entanto, essa celeridade vem sendo prejudicada em razão da greve dos oficiais de justiça, tendo sido detectada uma grande quantidade de mandados pendentes de cumprimento. Quanto a esse ponto, cabível registrar que há mandados pendentes ainda com datas anteriores à deflagração da greve, motivo pelo qual restou recomendado a cobrança do cumprimento de tais mandados, sob as penalidades legais.

Pela magistrada titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus foi destacado que referida unidade judiciária engloba também a competência relativa às causas do Juizado Especial, sem que haja o cargo de conciliador, e, em razão do grande número de feitos dessa espécie, a magistrada



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

pugna pela instalação de uma unidade de Juizado Especial Cível e Criminal na Comarca de Pacajus, sendo assim, sugere-se que seja oficiado à Presidência do TJCE encaminhando tal pleito.

Em relação à estrutura física, cumpre-me ressaltar o fato do Fórum local encontrar-se sem espaço destinado à realização das sessões de júri, essas vem ocorrendo no Plenário da Câmara Municipal. No entanto, há de se reconhecer que tal situação dificulta o serviço em si, uma vez que tem que haver o deslocamento de servidores da Secretaria, motivo pelo qual sugere-se que seja oficiado à Presidência do TJCE noticiando tal situação.

Este é o relato que se submete à doura apreciação desse Egrégio Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2015.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar